

JUNTA DE FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO



**NOTA JUSTIFICATIVA DO
REGULAMENTO DO CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGÓTIPO DISTINTIVO
DA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO BAIRRO**

2026

NOTA JUSTIFICATIVA

A Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro pretende reforçar a sua identidade visual institucional, promovendo simultaneamente a participação ativa da comunidade na criação de símbolos representativos do território. A elaboração de um logótipo distintivo constitui uma oportunidade para valorizar elementos naturais, culturais e históricos da Freguesia, bem como para estimular a criatividade dos seus residentes e de todos aqueles que, embora não residindo na Freguesia, aqui desenvolvem atividade económica ou possuam sede social.

A iniciativa assenta num processo aberto, transparente e participativo, permitindo que cidadãos, grupos informais, associações, empresas ou outras entidades com residência, atividade económica ou sede social na Freguesia apresentem propostas originais que reflitam a identidade local. O logótipo deverá integrar obrigatoriamente uma cegonha, o nome “Freguesia de Oliveira do Bairro” e uma legenda ou divisa, podendo ainda incluir elementos opcionais como o arroz, o barro e o elemento água. A liberdade cromática atribuída aos participantes visa incentivar soluções inovadoras e criativas.

O concurso decorre em três fases: — Apresentação das propostas, durante três meses (90 dias); — Votação pública durante um mês (30 dias), realizada tanto online nas redes sociais oficiais da Junta de Freguesia como presencialmente na sede da Junta de Freguesia e na Universidade Sénior de Oliveira do Bairro (UNISOB); — Avaliação final pelo júri, num prazo de duas a três semanas (14 a 21 dias).

A metodologia combina participação comunitária com avaliação técnica, garantindo que as cinco propostas mais votadas pelo público são posteriormente analisadas pelo júri, composto pelos membros do Executivo, pela Presidente da Assembleia de Freguesia e por um elemento de cada partido político representado na Assembleia de Freguesia, bem como por um designer convidado, este, sem direito a voto deliberativo.

A atribuição de um prémio monetário simbólico, no valor de 750€, destinado ao consumo no comércio local, visa promover a economia da Freguesia e reconhecer o mérito da proposta vencedora.

Os participantes garantem a autoria original das propostas e cedem à Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro os direitos de utilização, reprodução e aplicação do logótipo, assegurando a sua plena integração na comunicação institucional.

Face ao exposto, justifica-se a aprovação do Regulamento do Concurso para Criação do Logótipo Distintivo da Freguesia de Oliveira do Bairro.